ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.24.001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.20240507/0001-04

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAS PERMANENTE DA SECRETARIA DE ADMINSITRAÇÃO E FINANÇAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR DE TRIBUTOS DO MUNICIPIO DE SOLONÓPOLE-CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	SANDUICHEIRA GRILL, ESPECIFICAÇÃO: 800W DE POTÊNCIA, MÍNIMA, PREPARA SANDUÍCHES E GRELHADOS, GUARDA-FIO, FECHAMENTO INTERNO DA ARTICULAÇÃO, ACABAMENTO EM AÇO INOX, LÂMPADAS-PILOTO, TAMANHO GRANDE, DUPLO, PLACA ANTIADERENTE, BASE ANTIDERRAPANTE, 220 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO	1.0	Unidade	176,68	176,68
SANDUICHEIRA GRILL, ESPECIFICAÇÃO: 800W DE POTÊNCIA, MÍNIMA, PREPARA SANDUÍCHES E GRELHADOS, GUARDA-FIO, FECHAMENTO INTERNO DA ARTICULAÇÃO, ACABAMENTO EM AÇO INOX, LÂMPADAS-PILOTO, TAMANHO GRANDE, DUPLO, PLACA ANTIADERENTE, BASE ANTIDERRAPANTE, 220 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO					
2	BEBEDOURO TIPO GELAGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS CERTIFICADO PELO INMETRO; ESPECIFICAÇÃO: REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA COM TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA; SISTEMA AUTOMÁTICO DE ABERTURA DO GARRAFÃO O QUE FACILITA A LIMPEZA INTERNA; APARADOR DE ÁGUA REMOVÍVEL; POSSUI RESERVATÓRIO VEDADO E ALÇAS LATERAIS PARA MELHOR LOCOMOÇÃO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; ECOLOGICAMENTE CORRETO, GÁS NÃO POLUENTE (R134A); ALTO DESEMPENHO: 1,8 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA; POSSUIR SELO DO INMETRO COM CERTIFICADO VÁLIDO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 344 QUE OBRIGA QUE OS EQUIPAMENTOS PARA CONSUMO DE ÁGUA DEVERÃO SER FABRICADOS E IMPORTADOS SOMENTE EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS ORA APROVADOS E DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO INMETRO. POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.	2.0	Unidade	985,79	1.971,58
BEBEDOURO TIPO GELAGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS CERTIFICADO PELO INMETRO; ESPECIFICAÇÃO: REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA COM TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA; SISTEMA AUTOMÁTICO DE ABERTURA DO GARRAFÃO O QUE FACILITA A LIMPEZA INTERNA; APARADOR DE ÁGUA REMOVÍVEL; POSSUI RESERVATÓRIO VEDADO E ALÇAS LATERAIS PARA MELHOR LOCOMOÇÃO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; ECOLOGICAMENTE CORRETO, GÁS NÃO POLUENTE (R134A); ALTO DESEMPENHO: 1,8 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA; POSSUIR SELO DO INMETRO COM CERTIFICADO VÁLIDO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 344 QUE OBRIGA QUE OS EQUIPAMENTOS PARA CONSUMO DE ÁGUA DEVERÃO SER FABRICADOS E IMPORTADOS SOMENTE EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS ORA APROVADOS E DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO INMETRO. POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.					
3	Cafeteira Elétrica	1.0	Unidade	317,60	317,60
CAFETEIRA INOX FILTRO PERMANENTE REMOVIVEL CAPACIDADE 1,5L 38 XICARAS FUNÇÃO TIMER PAINEL DIGITAL DESLIGAMENTO AUTOMATICO.					
4	FRIGOBAR	2.0	Unidade	1.551,50	3.103,00
FRIGOBAR, 93L, BRANCO, REFRIGERADO POR COMPRESSOR, CONTROLE PRECISO DE TEMPERATURA, PORTA OVOS, BANDEJA DE					

GELO, 3 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS NO REFRIGERADOR, EM VIDRO, 1 PRATELEIRA REMOVÍVEL, 1 PRATELEIRA PARA PETS 1 PORTA LATAS, COM POTENCIA DE 123W, 220 VOLTS.					
5	Aparelho Telefônico Celular / Acessórios	2.0	Unidade	2.121,20	4.242,40
APARELHO DE CELULAR TIPO SMARTPHONE 5G, COM NO MÍNIMO 128 GB MEMÓRIA. 6 DE MEMÓRIA RAM. DUAL CHIP. PROCESSADOR OCTACORE. BATERIA DE NO MINIMO 5000MAH ACOMPANHADO COM CARRGEDOR E 01 CHIP.					
6	Notebook	9.0	Unidade	5.083,33	45.749,97
NOTEBOOK 13ª GERAÇÃO INTEL CORE I7-1355U COM OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: ESPECIFICAÇÃO: PROCESSADOR: 4 NÚCLEOS, 8 THREADS, 12MB CACHE, CLOCK DE 1.80 GHZ ATÉ 5 GHZ, MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4; SLOTS DE MEMÓRIA: 1X SLOT DDR4, COM SUPORTE DE ATÉ 16GB; ARMAZENAMENTO: SSD, 512GB; POSSUIR LEITOR DE CARTÕES: SD CARD; WEBCAM DE NO MINIMO 1.0 MP; POSSUIR TELA DE NO MINIMO 15 POLEGADAS, WIDESCREEN, ANTIRREFLEXIVA COM RESOLUÇÃO 1366 X 720 HD, COM TECNOLOGIA LED; MICROFONE E ALTO-FALANTES ESTÉREO EMBUTIDOS; CONECTIVIDADE: REDE SEM FIO INTEL® DUAL BAND WIRELESS-AC E BLUETOOTH; PORTAS DE CONEXÃO: 3 X USB 3.1, 1X USB 2.0, 1X HDMI, 1X (ÁUDIO PARA MICROFONE E ÁUDIO PARA FONE DE OUVIDO), 1X RJ45 GIGABIT LAN; TECLADO: PORTUGUÊS-BRASIL, ABNT2 COMTECLADO NUMÉRICO, COM NO MINIMO 105 TECLAS; MOUSE TIPO TOUCHPADCOM CONTROLE PRECISO DO CURSOR, COM TOQUE MÚLTIPLO, 2 BOTÕES INTEGRADOS; BATERIA INTERNA: LI-IONPOLÍMERO DE NO MINIMO 3 CÉLULAS; GARANTIA: 12 (DOZE) MESES. COM WINDOWS 11 PRO.					
7	KIT PAINEL ELETRÔNICO DE ATENDIMENTO SEQUENCIAL SENHA 24X18 CM CONTROLE SEM FIO: CARACTERÍSTICAS DO PAINEL: EMITE SINAL SONORO COM VOLUME AJUSTÁVEL E 16 TIPOS DE SONS; TEMPO DE EXIBIÇÃO DA SENHA AJUSTÁVEL; AJUSTE PARA 2 TIPOS DE SENHA: NUMÉRICA (000 A 999) OU ALFANUMÉRICA (A99 A A99), LETRAS UTILI	1.0	Unidade	880,00	880,00
KIT PAINEL ELETRÔNICO DE ATENDIMENTO SEQUENCIAL SENHA 24X18 CM CONTROLE SEM FIO: CARACTERÍSTICAS DO PAINEL: EMITE SINAL SONORO COM VOLUME AJUSTÁVEL E 16 TIPOS DE SONS; TEMPO DE EXIBIÇÃO DA SENHA AJUSTÁVEL; AJUSTE PARA 2 TIPOS DE SENHA: NUMÉRICA (000 A 999) OU ALFANUMÉRICA (A99 A A99), LETRAS UTILIZÁVEIS A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, L, N, O, P, Q, R, T, U; SUPORTA ATÉ 1000 CONTROLES; SUPORTA 9 TIPOS DE ATENDIMENTOS DIFERENTES COM SEQUÊNCIAS INDEPENDENTES; CONFIGURÁVEL PARA EXIBIR AS ÚLTIMAS SENHAS CHAMADAS COM TEMPO AJUSTÁVEL; MEMORIZA AUTOMATICAMENTE A ÚLTIMA SENHA CHAMADA PARA CONTINUAR NO PRÓXIMO DIA; PODE SER CONECTADO EM OUTRO PAINEL PARA EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DAS SENHAS; COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DE SENHAS SEM FIO.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VISUALIZAÇÃO: ATÉ 25 METROS; VISOR: 3 DÍGITOS / 2,5" / 84 LEDS SMD VERMELHO; TECNOLOGIA: SEM FIO COM ACIONAMENTO VIA CONTROLE REMOTO RADIO FREQUÊNCIA; ALCANCE: ATÉ 80 METROS SEM BARREIRAS; ALIMENTAÇÃO: 110 / 220 COM FONTE BI VOLT INCLUSA; CONSUMO: 12 WATTS; TAMANHO: 24 CM X 18 CM X 3,5 CM; PESO: 650 G; GARANTIA: 12 MESES; MANUAL: PORTUGUÊS					
8	LEITOR SMART CARD CERTIFICADORA DIGITAL, ESPECIFICAÇÕES: PROJETADA COM UM FATOR DE FORMA COMPACTO PARA GARANTIR A UTILIZAÇÃO EM APLICAÇÕES TANTO EM MOBILE QUANTO PARA DESKTOP SUPORTA TODOS OS PRINCIPAIS SISTEMAS OPERACIONAIS POSSIBILITA A TRANSMISSÃO DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE ATENDE AOS PRINCIPAI	2.0	Unidade	86,47	172,94
LEITOR SMART CARD CERTIFICADORA DIGITAL, ESPECIFICAÇÕES: PROJETADA COM UM FATOR DE FORMA COMPACTO PARA GARANTIR A UTILIZAÇÃO EM APLICAÇÕES TANTO EM MOBILE QUANTO PARA DESKTOP SUPORTA TODOS OS PRINCIPAIS SISTEMAS OPERACIONAIS POSSIBILITA A TRANSMISSÃO DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE ATENDE AOS PRINCIPAIS PADRÕES, INCLUINDO ISO 7816, EMVCO TERMINAL 1, USB CCID, PC / SC E HBCI (HOME BANKING COMPUTER INTERFACE) OPERA COM CÓDIGO DE BARRAS UPC PARA FACILITAR A LOGÍSTICA					
9	Projetor multimídia	1.0	Unidade	2.474,00	2.474,00
PROJETOR MULTIMÍDIA, BRILHO: 3500 LM, VOLTAGEM: 110,220 V, TIPO ZOOM: MOTORIZADO, ANALÓGICO E DIGITAL, NORMAS TÉCNICAS: ANSI, CAPACIDADE CONEXÃO: COMPUTADOR ANALÓGICO E DIGITAL, VIDEO COMPOSTO, VI, COMPATIBILIDADE DADOS: VGA, SVGA, XGA, SXGA, MACINTOSHI, COMPATIBILIDADE VÍDEO: NTSC E PAL-M, TIPO FOCO: MOTORIZADO, TIPO PROJEÇÃO: FRONTAL,RETROPROJEÇÃO,TETO, CONTRASTE MÍNIMO: 800:1, TIPO CONTROLE: REMOTO C, LASER POINTER E CONTROLOE DO MOUSE INCOR					
10	GPS MEDIDOR AGRÍCOLA ÁREA RURAL TERRENO APLICAÇÃO: TOPOGRAFIA, MEDIÇÃO DE ÁREA QUADRADA E DISTÂNCIA ENTRE PONTOS, MULTIFUNCIONAL, PRECISÃO DE SATÉLITE: 1.5 M SINAIS DE SATÉLITE: GPS GLONASS SBAS BEIDOU BATERIA: BATERIA DE LÍTIO + BATERIA AAA RECARREGÁVEL DIMENSÃO: 117MM * 61MM * 22MM TEMPERATURA DE	2.0	Unidade	2.266,06	4.532,12
GPS MEDIDOR AGRÍCOLA ÁREA RURAL TERRENO APLICAÇÃO: TOPOGRAFIA, MEDIÇÃO DE ÁREA QUADRADA E DISTÂNCIA ENTRE PONTOS, MULTIFUNCIONAL, PRECISÃO DE SATÉLITE: 1.5 M SINAIS DE SATÉLITE: GPS GLONASS SBAS BEIDOU BATERIA: BATERIA DE LÍTIO + BATERIA AAA RECARREGÁVEL DIMENSÃO: 117MM * 61MM * 22MM TEMPERATURA DE TRABALHO: 20°C 65° C TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40°C 75°C, DEVE SER ACOMPANHADO DE MANUAL INSTRUÇÕES UM CORDA PARA PENDURAR E UM CARREGADOR E CABO USB.					
11	DISCO RÍGIDO EXTERNO ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE 4TB;	1.0	Unidade	712,18	712,18

	INTERFACE: USB 3.0; ROTAÇÃO RPM: 5.400; TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 4,8 GBPS (USB 3.0); COMPATIBILIDADE: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP SP3, WINDOWS VISTA®, WINDOWS 7, WINDOWS® 8 OU SUPERIOR. GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ PO				
DISCO RÍGIDO EXTERNO ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE 4TB; INTERFACE: USB 3.0; ROTAÇÃO RPM: 5.400; TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 4,8 GBPS (USB 3.0); COMPATIBILIDADE: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP SP3, WINDOWS VISTA®, WINDOWS 7, WINDOWS® 8 OU SUPERIOR. GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.					
12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA. COM TANQUE DE TINTA, WIFI ESPECIFICAÇÃO: 100% SEM CARTUCHOS. VOLTAGEM BIVOLT. FUNÇÕES WIRELESS, IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA. CONSUMO DE ENERGIA (KW/H) 11,0W EM OPERAÇÃO E 1,3W EM REPOUSO. CAPACIDADE DA BANDEJA 100 FOLHAS. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (EM	2.0	Unidade	1.699,66	3.399,32
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA. COM TANQUE DE TINTA, WIFI ESPECIFICAÇÃO: 100% SEM CARTUCHOS. VOLTAGEM BIVOLT. FUNÇÕES WIRELESS, IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA. CONSUMO DE ENERGIA (KW/H) 11,0W EM OPERAÇÃO E 1,3W EM REPOUSO. CAPACIDADE DA BANDEJA 100 FOLHAS. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (EM PRETO) 5760 X 1440 DPI, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (EM CORES) 5760 X 1440 DPI. IMPRIME ATÉ 7.500 PÁGINAS COLORIDAS OU 4.500 PÁGINAS EM PRETO. PAPEIS SUPORTADOS COMUM, PAPEIS ESPECIAIS (PAPEL MATTE, GLOSSY, SEMI GLOSSY, HIGH QUALITY INKJET PAPER). REFERÊNCIA L395. VOLTAGEM BIVOLT. GARANTIA 12 MESES. COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO MICROPIEZO.					
13	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER DE MESA, TECNOLOGIA: LASER, CORES/PB: PRETO E BRANCO, PROCESSO DE IMPRESSÃO: IMPRESSÃO ELETROFOTOGRÁFICA, ELEMENTO DE DIGITALIZAÇÃO: FEIXE DE LASER, TIPO DO TONER: MONOCOMPONENTE, REVELAÇÃO A SECO, VELOCIDADE PB (CARTA): 34 PPM VOLUME MENSAL MÁXIMO: ATÉ 5800 IMPRES	3.0	Unidade	4.492,00	13.476,00
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER DE MESA, TECNOLOGIA: LASER, CORES/PB: PRETO E BRANCO, PROCESSO DE IMPRESSÃO: IMPRESSÃO ELETROFOTOGRÁFICA, ELEMENTO DE DIGITALIZAÇÃO: FEIXE DE LASER, TIPO DO TONER: MONOCOMPONENTE, REVELAÇÃO A SECO, VELOCIDADE PB (CARTA): 34 PPM VOLUME MENSAL MÁXIMO: ATÉ 5800 IMPRESSÕES/MÊS REGIME DE PICO MÁXIMO: 35000 IMPRESSÕES,TEMPO DA 1 PÁGINA: 7,1 SEGUNDOS (CARTA), CAPACIDADE PADRÃO DE PAPEL: BANDEJA DE 250 FOLHAS + BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL DE 50 FOLHAS, CAPACIDADE MÁXIMA DE PAPEL: 550 FOLHAS (C/ UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO DE PAPEL DE 250 FOLHAS OPCIONAL), CAPACIDADE PADRÃO DE PRODUÇÃO: 50 FOLHAS (FACE PARA BAIXO, CARTA, SIMPLEX), TAMANHOS DO PAPEL BANDEJA DE PAPEL PADRÃO: A6 A B5, SUPORTADOS TAMANHOS PERSONALIZADOS: 100 X 148MM A OFÍCIO (216 X 356MM), BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL: A6 A B5, ENVELOPES, TAMANHOS PERSONALIZADOS: 90 X 140MM, OFÍCIO (216 X 356MM), DUPLEX: A4 A B5, GRAMATURAS DO PAPEL BANDEJAS PADRÃO: 52 A 162G/M², SUPORTADAS BANDEJA DE ALIM. MANUAL: 52 A 162G/M², DUPLEX: 60 A 105G/M², TIPOS DE PAPEL, SUPORTADOS: FINO, COMUM, ESPESSO, RECICLADO, COLORIDO, ESPECIAL, TIMBRADO, PRÉIMPRESSO, RESMA*, CARTOLINA*, ETIQUETA*, ENVELOPE**, DUPLEX PADRÃO, TEMPO DE AQUECIMENTO: 23 SEGUNDOS OU MENOS, RECUPERAÇÃO DO MODO: 8.8 SEGUNDOS, DIMENSÕES: 405 X 392 X 420 MM.					
14	Scanner	1.0	Unidade	3.645,00	3.645,00
SCANNER PROFISSIONAL DE DOCUMENTOS COM RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600DPI; ESPECIFICAÇÃO: VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 120 IPM; POSSUIR VISOR DISPLAY PARA MAIS INFORMAÇÕES; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA 100 FOLHAS; POSSUIR FUNÇÃO DUPLEX; PROFUNDIDADE DE CORES: 24BITS; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V; GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES					
15	ARMÁRIO ALTO FECHADO	8.0	Unidade	1.224,61	9.796,88
Armário alto fechado em aço com 02 portas, tranca com chave e 05 divisórias. Especificação: medidas: 1,95cm altura x 0,90cm largura x 0,40cm profundida com variação de +/- 5%. Confeccionado em chapa de aço #24 normalizada laminada a frio nas laterais, no fundo, prateleiras e portas; possuir portas com dobradiças soldada através de solda ponto eletrônico-pneumático e pino anelado reforçado zincado e fechadura cilíndrica do tipo yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central; devem ser pintadas com pintura eletrostática líquida (esmalte sintético) na cor cinza.					
16	Cadeira escritório	14.0	Unidade	436,65	6.113,10
CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA PRETA CONSTRUIDA EM AÇO CARBONO COM BASE GIRATÓRIA, BRAÇOS REGULAVEIS, ESPUMA INJETÁVEL, REVESTIMENTO EM TECIDO COM COSTURA EGONOMICA, RODINHAS DE PP.					
17	QUADRO BRANCO MOLDURA ALUMÍNIO 124CM X 90CM QUADRICULADO	1.0	Unidade	140,25	140,25
QUADRO BRANCO MOLDURA ALUMÍNIO 124CM X 90CM QUADRICULADO					
18	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE	2.0	Unidade	808,00	1.616,00
CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE COM MOLA ENSACADA, COR PRETA CONFECIONADA EM AÇO CARBONO COM BASE GITATORIA CROMADA, DEVE POSSUIR RODÍZIOS QUE FACILITAM A LOCOMOÇÃO PELO AMBIENTE, AJUSTE DE ALTURA PARA ADAPTAÇÃO DO USUÁRIO, APOIOS DE BRAÇOS FIXO E UMA ESTRUTURA DE METAL COM ESPUMA REVESTIDA EM MATERIAL					

SINTÉTICO, A CADEIRA DEVE SUPORTAR NO MÍNIMO 120 KG, PODENDO CHEGAR ATÉ 122 CM DE ALTURA COM 58 CM DE LARGURA E 50 CM DE PROFUNDIDADE.					
19	MESA PARA ESCRITÓRIO, MDF, REDONDA - COR: BRANCA - LARGURA: 100CM - ALTURA: 75,5CM - PROFUNDIDADE: 100CM	9.0	Unidade	557,83	5.020,47
MESA PARA ESCRITÓRIO, MDF, REDONDA - COR: BRANCA - LARGURA: 100CM - ALTURA: 75,5CM - PROFUNDIDADE: 100CM					
20	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM TAMPO DE 40MM ESPECIFICAÇÃO: TAMPO DE 40MM OU SUPERIOR COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS MOLDURADOS DE EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO ESCURO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO) COM NO MÍNIMO 1MM DE ESPESSURA, ARREDONDADO NAS EXTREMIDADES. RETAGUARDA DA MESA CONFECCIONADO EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS. FIXADA AO TAMPO E AOS PÉS UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE NO MÍNIMO 15MM E PINOS NO MÍNIMO 6MM COM ROSCA SOBERBA. PÉS DA MESA CONFECCIONADO EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR PRETO,COM 2 ESPAÇADORES INJETADOS EM POLIESTIRENO COM PINTURA METALIZADA NA MEDIDA DE 15MM(A) X 50MM(L) X 15MM(P) UTILIZADOS COMO ARREMATE DE ACABAMENTO ENTRE TAMPO E PÉS, PONTEIRA TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA MÍNIMA DE (5MM)DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A REGULAGEM DE ALTURA, FIXADO AO TAMPO UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE NO MÍNIMO 15MM E PINOS NO MÍNIMO 6MM COM ROSCA SOBERBA. DEVE POSSUIR AS SEGUINTES MEDIDAS TOTAIS (PXLXA): 900MMX2000MMX750MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%.	1.0	Unidade	932,78	932,78
MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM TAMPO DE 40MM ESPECIFICAÇÃO: TAMPO DE 40MM OU SUPERIOR COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS MOLDURADOS DE EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO ESCURO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO) COM NO MÍNIMO 1MM DE ESPESSURA, ARREDONDADO NAS EXTREMIDADES. RETAGUARDA DA MESA CONFECCIONADO EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS. FIXADA AO TAMPO E AOS PÉS UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE NO MÍNIMO 15MM E PINOS NO MÍNIMO 6MM COM ROSCA SOBERBA. PÉS DA MESA CONFECCIONADO EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR PRETO,COM 2 ESPAÇADORES INJETADOS EM POLIESTIRENO COM PINTURA METALIZADA NA MEDIDA DE 15MM(A) X 50MM(L) X 15MM(P) UTILIZADOS COMO ARREMATE DE ACABAMENTO ENTRE TAMPO E PÉS, PONTEIRA TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA MÍNIMA DE (5MM)DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A REGULAGEM DE ALTURA, FIXADO AO TAMPO UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE NO MÍNIMO 15MM E PINOS NO MÍNIMO 6MM COM ROSCA SOBERBA. DEVE POSSUIR AS SEGUINTES MEDIDAS TOTAIS (PXLXA): 900MMX2000MMX750MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%.					
21	Cadeira Sobre Longarina	3.0	Unidade	459,15	1.377,45
CADEIRA LONGARINA EXECUTIVA DE 3 LUGARES SEM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO COM ESPUMA INJETADA, ESTRUTURA BARRA DUPLA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI, SUPORTA ATÉ 120KG/LUGAR					
22	Tela projeção	1.0	Unidade	745,00	745,00
TELA DE PROJEÇÃO 2,0 X 2,0 ESTRUTURA METÁLICA ESPECIFICAÇÃO: 11 0 POLEGADAS , ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLAS ATRAVÉS DE ACIONAMENTO MANUAL, FORMATO QUADRADA 1:0 MATTE WHITE (BRANCO OPACO) COM BORDAS PRETAS PARA PERFEITO ENQUADRAMENTO DA IMAGEM, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES, ESTOJO NA COR BRANCA, POSTE CENTRAL DE SUSTENTAÇÃO COM AJUSTE DE ALURA E PÉ COM SUPERFÍCIE PINTADA DE ALTA RESISTÊNCIA; POSSUIR SISTEMA MULTIPONTO DE PARADA; ALTURA APROXIMADA DO TRIPÉ 2000M.					
23	Aparelho Ar Condicionado	2.0	Unidade	2.179,00	4.358,00
APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000, TENSÃO: 220, TIPO: SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: QUENTE/FRIO					
24	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	2.0	Unidade	3.750,00	7.500,00
AR CONDICIONADO 18.000 BTUS - TIPO SPLIT; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18000 BTU/H E 7030W; POTÊNCIA MÁXIMA: 2170W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)13.5; CICLO: FRIO; VAZÃO DE AR (M^3/H)1150; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO): A; POSSUIR SERPENTINA COM TUBO DE COBRE; UTILIZAR GÁS ECOLÓGICO R410A; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 51DB/A; NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO: 51DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; DISPLAY COM EXIBIÇÃO DA					

TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO E TIMER; FILTRO ANTIBACTERIANO; CICLO DE AR: QUENTE/FRIO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 (DOZE) MESES. COM CERTIFICAÇÃO A DO PROCEL / INMETRO					
25	CÂMERA DE SEGURANÇA GIRATÓRIA 360 VISÃO NOTURNA WIFI FULL HD	4.0	Unidade	1.665,33	6.661,32
CÂMERA DE SEGURANÇA GIRATÓRIA 360 VISÃO NOTURNA WIFI FULL HD					
26	GRAMPEADOR DE METAL PARA 240 FOLHAS 28,7CM PRETO	3.0	Unidade	168,04	504,12
GRAMPEADOR DE METAL PARA 240 FOLHAS 28,7CM PRETO					
27	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA 150 FOLHAS	3.0	Unidade	1.002,44	3.007,32
PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA 150 FOLHAS					
28	MICROFONE DE LAPELA PARA TIPO C DOIS POR UM PLUG AND PLAY TIMBRE CLARO 20M MICROFONE SEM FIO INTELIGENTE QUE FORNECE SAÍDA DE GRAVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL. PLUG AND PLAY, SEM NECESSIDADE DE APLICATIVO. MÚLTIPLOS USOS: PODE SER USADO EM TRANSMISSÃO AO VIVO ON-LINE, GRAVAÇÃO DE VLOG DE VÍDEO, ENTRE	1.0	Unidade	464,23	464,23
MICROFONE DE LAPELA PARA TIPO C DOIS POR UM PLUG AND PLAY TIMBRE CLARO 20M MICROFONE SEM FIO INTELIGENTE QUE FORNECE SAÍDA DE GRAVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL. PLUG AND PLAY, SEM NECESSIDADE DE APLICATIVO. MÚLTIPLOS USOS: PODE SER USADO EM TRANSMISSÃO AO VIVO ON-LINE, GRAVAÇÃO DE VLOG DE VÍDEO, ENTREVISTA DE PROGRAMA, GRAVAÇÃO, ENSINO DE VÍDEO E OUTRAS OCASIÕES.					
29	KIT MICROFONES SEM FIO DIGITAL	1.0	Unidade	595,66	595,66
KIT MICROFONES SEM FIO DIGITAL DUPLO CARDIOIDE ESTE SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DEVE TRABALHAR NA BANDA ALTA DE UHF, NA FAIXA DE 660 A 690 MHZ. ESTA BANDA DE FREQUÊNCIA JÁ ESTÁ DENTRO DAS NOVAS NORMAS DE UTILIZAÇÃO DO ESPECTRO DE FREQUÊNCIAS, DE FORMA A NÃO HAVER INTERFERÊNCIAS COM FUTUROS SISTEMAS DE TELEFONIA 4G. OS TRANSMISSORES DEVEM SER DO TIPO BASTÃO COM DISPLAY LCD, COM CÁPSULA DINÂMICA UNIDIRECIONAL CARDIÓIDE COM UMA FREQUÊNCIA DA PORTADORA DE 630-690 MHZ E O CONSUMO DO TRANSMISSOR DE 110MA. PRINCIPAIS FUNÇÕES, CONTROLE DE VOLUME PARA CANAL A E CANAL B NO PAINEL TRASEIRO, SAÍDAS DE ÁUDIO BALANCEADAS (XLR) E SAÍDA NÃO BALANCEADA P10, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA PERFEITAMENTE ADAPTADA PARA CAPTAÇÃO DE VOCAIS PADRÃO POLAR CARDIOIDE UNIFORME, FILTRO DE SOPRO MONTADO INTERNAMENTE NO GLOBO, DESEMPENHO OTIMIZADO DE BATERIA COM 5 HORAS DE USO. CONTINUO, MICRO-CIRCUITO DE CONTROLE DE INTERFERÊNCIAS EXTERNAS (SQUELCH) MÚLTIPLO, REJEITA INTERFERÊNCIAS EXTERNAS E AJUSTA O SOM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: RECEPTOR RLX FAIXA DE FREQUÊNCIA: 550-690 MHZ DISPLAY LCD ALIMENTAÇÃO: 12V DC CONSUMO: 500 MA CANAIS: 2 DISTORÇÃO: < 0,3 % RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 30 HZ A 20 KHZ RELAÇÃO SINAL RUÍDO: 96 DB FONTE BIVOLT 110V/220V ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TRANSMISSOR BASTÃO LHT FREQUÊNCIA DA PORTADORA: 630-690 MHZ POTENCIA DE SAÍDA: 10 MW-30MW DISTORÇÃO HARMÔNICA: < -50 DB BATERIA 2 PILHAS ALCALINAS X AA (1,5V) (NÃO INCLUSAS CONSUMO DO TRANSMISSOR: <=110 TEMPO DE VIDA DAS PILHAS: 5 HORAS DE USO CONTINUO (PILHAS ALCALINAS) CONTEÚDO DO KIT: 02 X MICROFONE DE MÃO MODELO LHT, 01 X RECEPTOR LRX, 01 X CABO DE ÁUDIO 10/P10, 01 X FONTE 110V/220V BIVOLT AUTOMÁTICO, 01 X MANUAL DE USO					
30	CAIXA DE SOM TIPO TORRE DE SOM 1700W, BLUETOOTH, AUXILIAR, USB, FM E POWER BANK. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: RMS: 1700W, AUTO FALANTE: 02 X 10 POLEGADAS, TWEETER: 2 X 3 POLEGADAS, FUNÇÃO KARAOKÊ, ALTO FALANTE COM LUZ DE LED, FUNÇÃO BLUETOOTH, BIVOLT (110/220V),BATERIA, INDICADOR DO NÍVEL DE BATERIA, F	1.0	Unidade	2.108,33	2.108,33
CAIXA DE SOM TIPO TORRE DE SOM 1700W, BLUETOOTH, AUXILIAR, USB, FM E POWER BANK. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: RMS: 1700W, AUTO FALANTE: 02 X 10 POLEGADAS, TWEETER: 2 X 3 POLEGADAS, FUNÇÃO KARAOKÊ, ALTO FALANTE COM LUZ DE LED, FUNÇÃO BLUETOOTH, BIVOLT (110/220V),BATERIA, INDICADOR DO NÍVEL DE BATERIA, FREQUÊNCIA: 40HZ - 18KHZ, RÁDIO: FM, AJUSTES DE GRAVES E AGUDOS, LIGA E DESLIGA LED'S, CONTROLE DE ECO, COR: PRETO, GARANTIA DE 12 MESES, PESO (CX): 17 KG, LARGURA (CX): 38 CM, ALTURA (CX): 106,9 CM, COMPRIMENTO (CX): 36,3 CM EMBALAGEM DEVE CONTER: 01 CAIXA DE SOM CONFORME DESCRIÇÃO, 01 CABO DE FORÇA BIVOLT E 01 MANUAL DO UTILIZADOR.					
31	DRONE MINI 4 PRO FLY MORE COMBO PLUS RC 2 (COM TELA) (BR) - DESIGN INTEGRADO, ADOTA DUAS TELAS MICRO-OLED DE 1080P COM TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE ATÉ 100 HZ E SUPORTA TRANSMISSÃO DE VÍDEO DE LATÊNCIA ULTRABAIXA - COMBINA FAIXA DE CABEÇA E BATERIA EM UMA ÚNICA PEÇA, OS ÓCULOS PESAM CERCA DE 410 G COM	1.0	Unidade	13.893,10	13.893,10
DRONE MINI 4 PRO FLY MORE COMBO PLUS RC 2 (COM TELA) (BR) - DESIGN INTEGRADO, ADOTA DUAS TELAS MICRO-OLED DE 1080P COM TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE ATÉ 100 HZ E SUPORTA TRANSMISSÃO DE VÍDEO DE LATÊNCIA ULTRABAIXA - COMBINA FAIXA DE CABEÇA E BATERIA EM UMA ÚNICA PEÇA, OS ÓCULOS PESAM CERCA DE 410 G COM ANTENAS DOBRÁVEIS. BATERIA					

COM ATÉ 2 (DUAS) HORAS DE DURAÇÃO - DUAS TELAS MICRO-OLED DE 1080P UMA TELA COM ATÉ 700 NITS E UMA TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE ATÉ 100 HZ.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 8 meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R$ R$ 149.686,80 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante , em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RUA DR QUEIROZ LIMA, 330, CENTRO, Solonópole / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5°do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133,

de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a

qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa,

nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;

8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC),

será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado , ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 0301.04.123.0006.2.008 - Modernizacao do Setor Tributario do Municipio, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905203 - Equipamentos e Material Permanente44905299 - Equipamentos e Material Permanente44905234 - Equipamentos e Material Permanente44905233 - Equipamentos e Material Permanente44905242 - Equipamentos e Material Permanente44905200 - Equipamentos e Material Permanente44905235 - Equipamentos e Material Permanente44905212 - Equipamentos e Material Permanente; .

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Solonópole/CE, 24 de maio de 2024

YGOR BASTOS SOUZA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA